

DECRETO Nº 27.832/2014

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.101, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9066/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 9066/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.101, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 492.123,00 m² (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três metros quadrados), localizada no Bairro Capela Velha, neste Município, de propriedade de CIBRACO – COMÉRCIO DE IMÓVEIS BRASIL S.A., conforme reporta a matrícula 31.629 de 17 de janeiro de 2003, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “ÁREA A1”, sito no Bairro Capela Velha no Município de Araucária, com área de 402.067,65m² (Quatrocentos e dois mil, sessenta e sete metros e sessenta e cinco décimos quadrados), desta 46.830,58m² (Quarenta e seis mil, oitocentos e trinta metros e cinquenta e oito décimos quadrados) de APFV, conforme projeto 5.101, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 498,20 metros com a Área “A2” (Área atingida pela Rua Sônia Bodziak), pelo lado direito em linhas quebradas totalizando 646,54 metros, com propriedade de Pedro Huaia e José Wlozek, e Rua Codorna, pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 1.199,61 metros confrontando com terras de Sucessores de Veríssimo de Oliveira de Lemos e Rio Passaúna e pelos fundos em 724,53 metros confrontando com terras de Joaquim Gaspar.

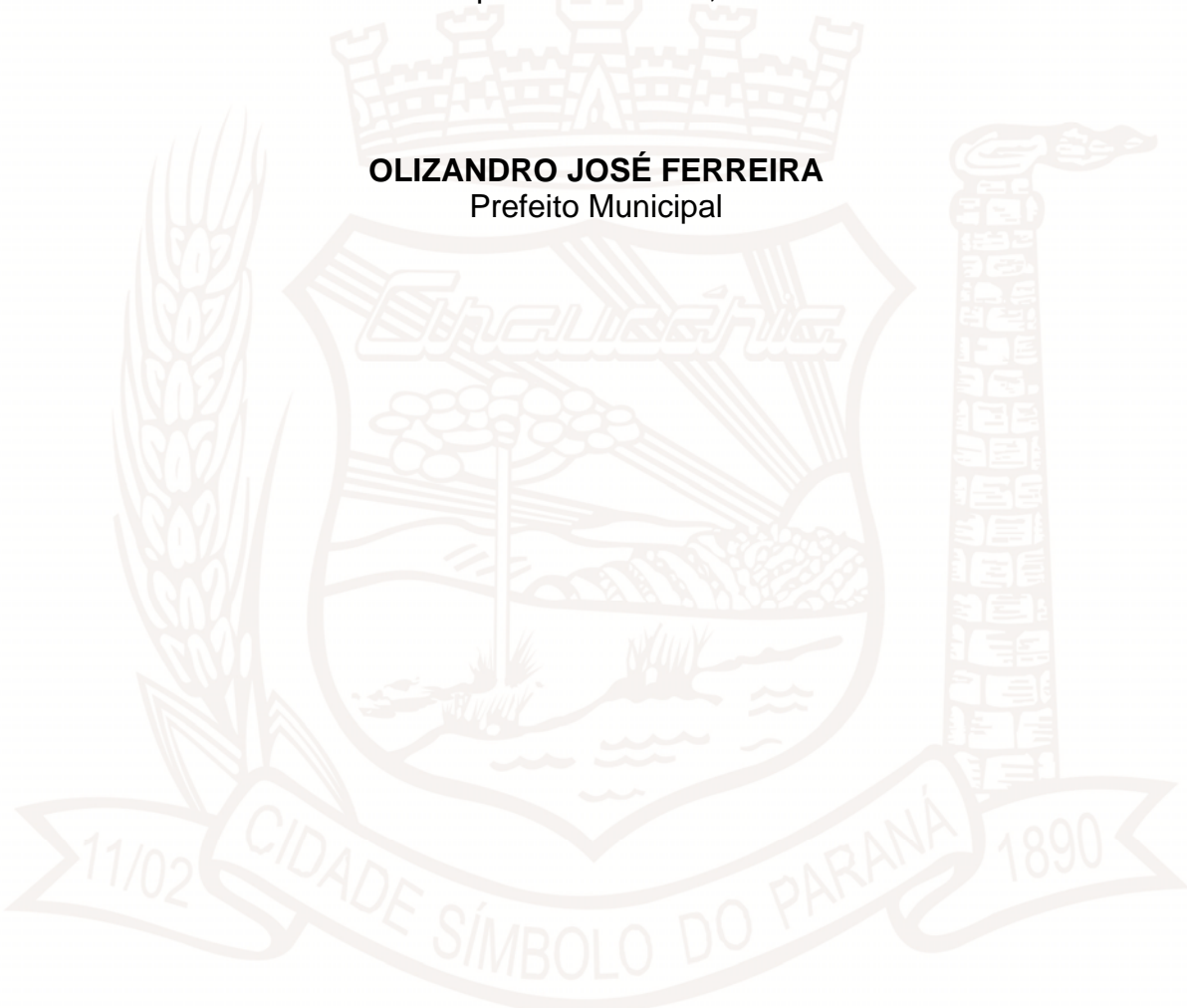
II - Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “ÁREA A2”, sito no Bairro Capela Velha no Município de Araucária, com 7.988,25m² (Sete mil, novecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco décimos quadrados), desta 142,46 m² (Cento e quarenta e dois metros e quarenta e seis décimos quadrados) de APFV, conforme projeto 5.101, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 17,65 metros com Rua Sônia Bodziak, pelo lado direito em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 498,20 metros, com a Área “A1” de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A, pelo lado esquerdo em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 500,59 metros com a Área “A3” de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A e pelos fundos em 20,91 metros confrontando com o Rio Passaúna.

III - Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “ÁREA A3”, sito no Bairro Capela Velha no Município de Araucária, com 67.054,57m² (Sessenta e sete mil, cinquenta e quatro metros e cinquenta e sete décimos quadrados), desta 8.431,26m² (Oito mil, quatrocentos e trinta e um metros e vinte e seis décimos

quadrados) de APFV, conforme projeto 5.101, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 500,59 metros com a Área “A2” (Área atingida pela Rua Sônia Bodziak), pelo lado direito em linhas quebradas totalizando 422,05 metros, com Ribeirão de Divisa, pelo lado esquerdo em 422,95 metros, com lote de propriedade de Sebastião Pereira e Maria José Soares Pereira, pelos fundos em 28,32 metros, com Francisco Kmiecik e Demitro Paulowicz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de setembro de 2014.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal